



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito



LEI Nº 542, DE 03 DE OUTUBRO DE 2006.

“DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO”

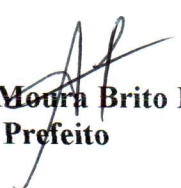
O Prefeito Municipal de Mangaratiba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Ruthe Trindade de Souza**, a atual “TRAVESSA PETROBRÁS”, em Conceição de Jacareí, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de outubro de 2006.

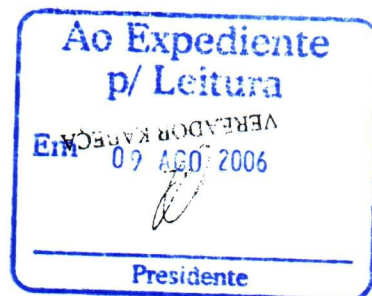

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

PROJETO DE LEI Nº 28 /2006.



“ DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO”

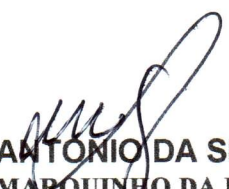
O Prefeito Municipal de Mangaratiba faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica denominada **RUA RUTHE TRINDADE DE SOUZA**, a atual “TRAVESSA PETROBRÁS”, em CONCEIÇÃO DE JACAREÍ, 2º Distrito deste município,.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2006. .


MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS
(MARQUINHO DA ILHA)
Vereador-autor

JUSTIFICATIVA :

A Srª Ruthel, vem a ser mãe de um dos moradores mais antigo deste distrito, sendo este, pessoa que muito colabora com a comunidade local. Na história é uma das pessoas, que tem sempre uma total atenção para com o distrito onde reside, sendo ele sempre solícito a toda aquela comunidade nas horas de suas incertezas.

